PETROBRAS	**ANEXO CONTRATUAL**	N°:	**ET-5250.00-2212-91C-1CJ-005**
	CLIENTE: **REGAP – REFINARIA GABRIEL PASSOS**		FOLHA: 1 de 5
	PROGRAMA: **REGAP – SUBSTITUIÇÃO DOS TAMBORES DE COQUE**		OPORTUNIDADE: 7004591313
	ÁREA: **U-52 – UNIDADE DE COQUE**		ICJ:
SRGE	TÍTULO: **ANEXO 05 – CRONOGRAMA CONTRATUAL**		GERÊNCIA: **SRGE/SI-IV/REF**

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	**EMISSÃO ORIGINAL**.

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E
DATA	15/06/26					
EXECUÇÃO	US0Q					
VERIFICAÇÃO	UPYI					
APROVAÇÃO	CMJD					

DE ACORDO COM A DI-1PBR-00337, AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE

FORMULÁRIO PADRONIZADO PELA NORMA PETROBRAS N-381-REV.M.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 3
2. DEFINIÇÕES/TERMINOLOGIA/DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL 3
3. CRONOGRAMA CONTRATUAL 3
4. MARCOS CONTRATUAIS 3

1. OBJETIVO

1.1. Este documento tem como objetivo representar de forma resumida as atividades físicas do CONTRATO, com definição de prazos típicos e marcos principais.

1.2. Os prazos parciais indicados neste anexo são considerados prazos típicos e referenciais para planejamento e acompanhamento das atividades previstas no CONTRATO.

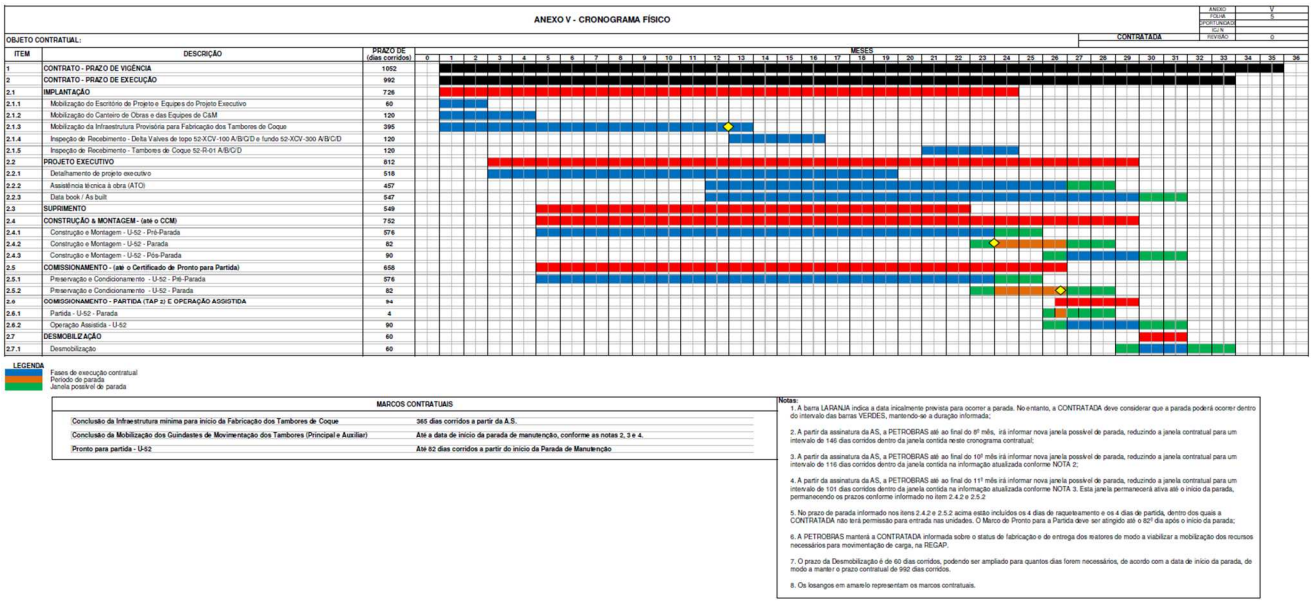
1.3. As obrigações contratuais estão expressamente definidas na documentação contratual, com ênfase no cumprimento dos marcos contratuais estabelecidos e prazos totais para cumprimento do escopo contratual, os quais possuem caráter obrigatório e vinculante.

1.4. O acompanhamento do cronograma deverá observar prioritariamente o atendimento destes marcos e prazos totais, sendo eles os parâmetros principais para avaliação do desempenho e cumprimento das responsabilidades contratuais.

2. DEFINIÇÕES/TERMINOLOGIA/DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL

As nomenclaturas, abreviações e definições utilizadas neste Anexo estão consolidadas no ANEXO 00 – GLOSSÁRIO, o qual integra o CONTRATO.

3. CRONOGRAMA CONTRATUAL



ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE (dias corridos)
1	CONTRATO - PRAZO DE VIGÊNCIA	1052
2	CONTRATO - PRAZO DE EXECUÇÃO	992
2.1	IMPLANTAÇÃO	726
2.1.1	Mobilização do Escritório de Projeto e Equipes do Projeto Executivo	60
2.1.2	Mobilização do Canteiro de Obras e das Equipes de C&M	120
2.1.3	Mobilização da Infraestrutura Provisória para Fabricação dos Tambores de Coque	395
2.1.4	Inspeção de Recebimento - Delta Valves de topo 52-XCV-100 A/B/C/D e fundo 52-XCV-300 A/B/C/D	120
2.1.5	Inspeção de Recebimento - Tambores de Coque 52-R-01 A/B/C/D	120
2.2	PROJETO EXECUTIVO	812
2.2.1	Detalhamento de projeto executivo	518
2.2.2	Assistência técnica à obra (ATO)	457
2.2.3	Data book / As built	547
2.3	SUPRIMENTO	549
2.4	CONSTRUÇÃO & MONTAGEM - (até o CCM)	752
2.4.1	Construção e Montagem - U-52 - Pré-Parada	576
2.4.2	Construção e Montagem - U-52 - Parada	82
2.4.3	Construção e Montagem - U-52 - Pós-Parada	90
2.5	COMISSIONAMENTO - (até o Certificado de Pronto para Partida)	658
2.5.1	Preservação e Condicionamento - U-52 - Pré-Parada	576
2.5.2	Preservação e Condicionamento - U-52 - Parada	82
2.6	COMISSIONAMENTO - PARTIDA (TAP 2) E OPERAÇÃO ASSISTIDA	94
2.6.1	Partida - U-52 - Parada	4
2.6.2	Operação Assistida - U-52	90
2.7	DESMOBILIZAÇÃO	60
2.7.1	Desmobilização	60

MESES: 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36

LEGENDA
Fases de execução contratual
Período de parada
Janela possível de parada

MARCOS CONTRATUAIS

Conclusão da Infraestrutura mínima para início da Fabricação dos Tambores de Coque	365 dias corridos a partir da A.S.
Conclusão da Mobilização dos Guindastes de Movimentação dos Tambores (Principal e Auxiliar)	Até a data de início da parada de manutenção, conforme as notas 2, 3 e 4.
Pronto para partida - U-52	Até 82 dias corridos a partir do início da Parada de Manutenção

Notas:
1. A barra LARANJA indica a data inicialmente prevista para ocorrer a parada. No entanto, a CONTRATADA deve considerar que a parada poderá ocorrer dentro do intervalo das barras VERDES, mantendo-se a duração informada;
2. A partir da assinatura da AS, a PETROBRAS até ao final do 8º mês, irá informar nova janela possível de parada, reduzindo a janela contratual para um intervalo de 146 dias corridos dentro da janela contida neste cronograma contratual;
3. A partir da assinatura da AS, a PETROBRAS até ao final do 10º mês irá informar nova janela possível de parada, reduzindo a janela contratual para um intervalo de 116 dias corridos dentro da janela contida na informação atualizada conforme NOTA 2;
4. A partir da assinatura da AS, a PETROBRAS até ao final do 11º mês irá informar nova janela possível de parada, reduzindo a janela contratual para um intervalo de 101 dias corridos dentro da janela contida na informação atualizada conforme NOTA 3. Esta janela permanecerá ativa até o início da parada, permanecendo os prazos conforme informado no item 2.4.2 e 2.5.2
5. No prazo de parada informado nos itens 2.4.2 e 2.5.2 acima estão incluídos os 4 dias de raqueteamento e os 4 dias de partida, dentro dos quais a CONTRATADA não terá permissão para entrada nas unidades. O Marco de Pronto para a Partida deve ser atingido até o 82º dia após o início da parada;
6. A PETROBRAS manterá a CONTRATADA informada sobre o status de fabricação e de entrega dos reatores de modo a viabilizar a mobilização dos recursos necessários para movimentação de carga, na REGAP.
7. O prazo da Desmobilização é de 60 dias corridos, podendo ser ampliado para quantos dias forem necessários, de acordo com a data de início da parada, de modo a manter o prazo contratual de 992 dias corridos.
8. Os losangos em amarelo representam os marcos contratuais.

4. MARCOS CONTRATUAIS

4.1. Pronto para Partida: Caracterizada pela emissão do CERTIFICADO DE PRONTO PARA PARTIDA em até 82 dias a partir da data de início da Parada da U-52.

Após a conclusão do Design Review (DR) de 60% e antes do DR de 90% do Projeto de Detalhamento, a contratada deverá apresentar um estudo visando a reduzir o prazo do marco PRONTO PARA PARTIDA de 82 (oitenta e dois) dias para 66 (sessenta e seis) dias.

Tal estudo deve verificar, analisar, recomendar e negociar oportunidades que dizem respeito, dentre outros, à utilização otimizada de mão-de-obra, à antecipação de atividades de parada para pré-parada, ao uso de alternativas tecnológicas que acelerem as etapas de execução do projeto ou ao encadeamento aprimorado de atividades no campo. Este estudo deverá ser submetido à aprovação da Petrobras (REGAP/MA e SRGE)

4.2. Conclusão da Infraestrutura mínima para início da Fabricação dos Tambores de Coque: Caracterizada pela conclusão de toda a infraestrutura mínima necessária para a fabricação dos tambores de coque, com os dois primeiros galpões lonados mobilizados e funcionais (escopo civil incluso). Inclui o pórtico (com trilhos), PTAs, Andaimes, SPDA, sistema de Exaustão, sistema elétrico e demais itens necessários à sua utilização em até 365 dias após a Autorização de Serviços.

4.3. Conclusão da Mobilização dos Guindastes de Movimentação dos Tambores (Principal e Auxiliar): Quando os equipamentos estiverem 100% mobilizados e operacionais, até a data de início da parada de manutenção, conforme as notas 2, 3 e 4 do item 3.

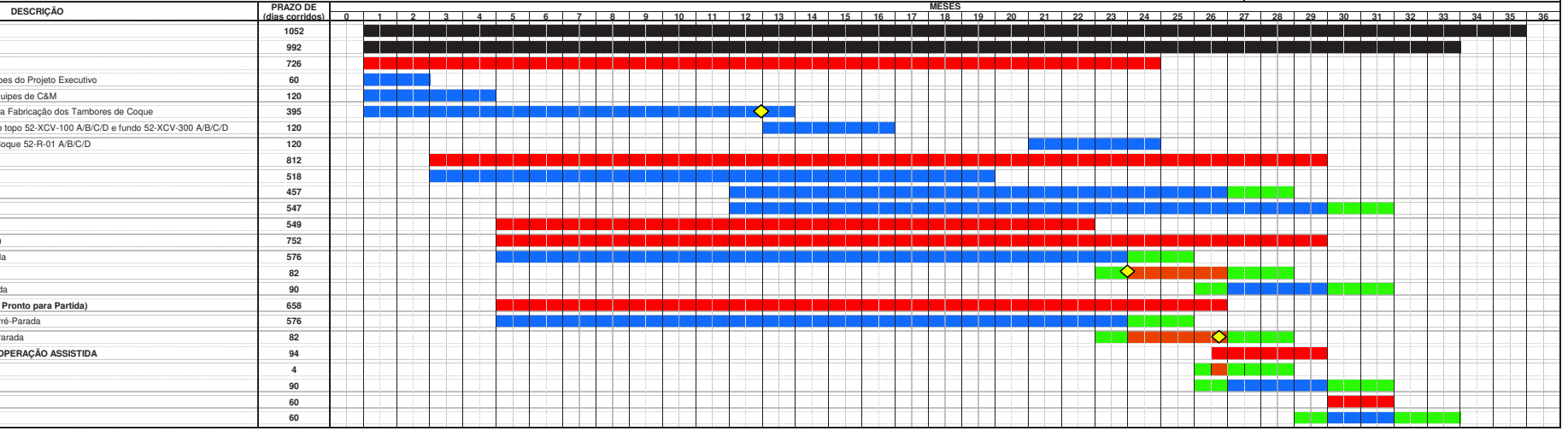
ANEXO 05 - CRONOGRAMA FÍSICO

ANEXO	05
FOLHA	5
OPORTUNIDADE	7004591313
ICJ N	
REVISÃO	0

OBJETO CONTRATUAL:

CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE (dias corridos)
1	**CONTRATO - PRAZO DE VIGÊNCIA**	1052
2	**CONTRATO - PRAZO DE EXECUÇÃO**	992
2.1	**IMPLANTAÇÃO**	726
2.1.1	Mobilização do Escritório de Projeto e Equipes do Projeto Executivo	60
2.1.2	Mobilização do Canteiro de Obras e das Equipes de C&M	120
2.1.3	Mobilização da Infraestrutura Provisória para Fabricação dos Tambores de Coque	395
2.1.4	Inspeção de Recebimento - Delta Valves de topo 52-XCV-100 A/B/C/D e fundo 52-XCV-300 A/B/C/D	120
2.1.5	Inspeção de Recebimento - Tambores de Coque 52-R-01 A/B/C/D	120
2.2	**PROJETO EXECUTIVO**	812
2.2.1	Detalhamento de projeto executivo	518
2.2.2	Assistência técnica à obra (ATO)	457
2.2.3	Data book / As built	547
2.3	**SUPRIMENTO**	549
2.4	**CONSTRUÇÃO & MONTAGEM - (até o CCM)**	752
2.4.1	Construção e Montagem - U-52 - Pré-Parada	576
2.4.2	Construção e Montagem - U-52 - Parada	82
2.4.3	Construção e Montagem - U-52 - Pós-Parada	90
2.5	**COMISSIONAMENTO - (até o Certificado de Pronto para Partida)**	658
2.5.1	Preservação e Condicionamento - U-52 - Pré-Parada	576
2.5.2	Preservação e Condicionamento - U-52 - Parada	82
2.6	**COMISSIONAMENTO - PARTIDA (TAP 2) E OPERAÇÃO ASSISTIDA**	94
2.6.1	Partida - U-52 - Parada	4
2.6.2	Operação Assistida - U-52	90
2.7	**DESMOBILIZAÇÃO**	60
2.7.1	Desmobilização	60



LEGENDA

Fases de execução contratual
Período de parada
Janela possível de parada

MARCOS CONTRATUAIS

Conclusão da Infraestrutura mínima para início da Fabricação dos Tambores de Coque	**365 dias corridos a partir da A.S.**
Conclusão da Mobilização dos Guindastes de Movimentação dos Tambores (Principal e Auxiliar)	**Até a data de início da parada de manutenção, conforme as notas 2, 3 e 4.**
Pronto para partida - U-52	**Até 82 dias corridos a partir do início da Parada de Manutenção**

Notas:

1. A barra LARANJA indica a data inicalmente prevista para ocorrer a parada. No entanto, a CONTRATADA deve considerar que a parada poderá ocorrer dentro do intervalo das barras VERDES, mantendo-se a duração informada;

2. A partir da assinatura da AS, a PETROBRAS até ao final do 8º mês, irá informar nova janela possível de parada, reduzindo a janela contratual para um intervalo de 146 dias corridos dentro da janela contida neste cronograma contratual;

3. A partir da assinatura da AS, a PETROBRAS até ao final do 10º mês irá informar nova janela possível de parada, reduzindo a janela contratual para um intervalo de 116 dias corridos dentro da janela contida na informação atualizada conforme NOTA 2;

4. A partir da assinatura da AS, a PETROBRAS até ao final do 11º mês irá informar nova janela possível de parada, reduzindo a janela contratual para um intervalo de 101 dias corridos dentro da janela contida na informação atualizada conforme NOTA 3. Esta janela permanecerá ativa até o início da parada, permanecendo os prazos conforme informado no item 2.4.2 e 2.5.2

5. No prazo de parada informado nos itens 2.4.2 e 2.5.2 acima estão incluídos os 4 dias de raqueteamento e os 4 dias de partida, dentro dos quais a CONTRATADA não terá permissão para entrada nas unidades. O Marco de Pronto para a Partida deve ser atingido até o 82º dia após o início da parada;

6. A PETROBRAS manterá a CONTRATADA informada sobre o status de fabricação e de entrega dos reatores de modo a viabilizar a mobilização dos recursos necessários para movimentação de carga, na REGAP.

7. O prazo da Desmobilização é de 60 dias corridos, podendo ser ampliado para quantos dias forem necessários, de acordo com a data de início da parada, de modo a manter o prazo contratual de 992 dias corridos.

8. Os losangos em amarelo representam os marcos contratuais.

INTERNA